



RECEBIDO em 14/12/92

ARQUIVADO em

Capedista

Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.808

EMENTA: -

DE 09 DE dezembro

DE 1.992

REG. LIVRO

FLS.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE DE EVANGELIZAÇÃO FONTE
DE VIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a COMUNIDADE DE EVANGELIZAÇÃO FONTE DE VIDA, com sede e foro nesta cidade. A data de 02 de fevereiro de 1986, marca o início do fato das atividades de comunidade, e permanecerá, como data comemorativa e natalícia da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1.992.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL